

GTSE014658 - 5, GTSE014659 - 6, GTSE014657 - 7, GTSE014660 - 8, GTSE014656 - 9, GTSE014661 - 10.

Da data posterior à preparação, até a data de entrega aos presidentes de mesa, das 12h às 15h, as urnas poderão ser ligadas, no local onde estiverem armazenadas, para verificação, a pedido da STI/TRE/MS.

Nos dias 2, 3 e 4 de outubro de 2024, das 8h às 19h, na sede da 15ª Zona Eleitoral, serão efetuados os procedimentos de entrega de materiais de votação/justificativa e urnas eletrônicas aos presidentes das mesas receptoras de votos, a serem utilizados no 1º turno das Eleições, em 6 de outubro do corrente ano, nos termos do art. 89 e seguintes da Resolução TSE n. 23.736, ocasião em que a urna será ligada, para conferência e teste do teclado, na presença do(a) presidente de mesa da seção respectiva. Constatada necessidade, no período acima referido, será realizada nova preparação e lacração de urnas de votação e contingência com o fim de substituir as que apresentarem defeito por ocasião da entrega aos mesários.

Na hipótese de sorteio de seção eleitoral desta circunscrição para fins de auditoria, nos termos dos arts. 53 c/c 57 a 62 da Resolução TSE n. 23.673, a preparação da urna substituta e demais procedimentos serão realizados no dia 5 de outubro de 2024, das 12h às 14h, na sede deste juízo eleitoral.

No dia 6 de outubro de 2024, em caso de sorteio de seção desta zona eleitoral para realização de Auditoria da Urna em Seção Eleitoral, todo o procedimento será realizado, antes da impressão da zerésima, na própria seção eleitoral, com registro em ata de seção, nos termos do art. 53, II, c/c arts. 76 a 80 da Resolução TSE n. 23.673.

Também no dia 6 de outubro de 2024, no caso de uso do programa de ajuste data e hora, nos termos do art. 85 da Resolução TSE n. 23.736, de substituição da urna de seção por urna de contingência ou de substituição da mídia de votação, nos termos dos incisos II e III, § 1º, do art. 118 da Resolução TSE n. 23.736, o procedimento será realizado na seção eleitoral e consignado na ata da respectiva mesa receptora. No caso da realização de nova carga para a seção nos termos do parágrafo único do art. 121 da Resolução TSE n. 23.736 ou de carga de urnas de contingência, nos termos do art. 120 da Resolução TSE n. 23.736, a preparação da urna e demais procedimentos serão realizados na sede deste juízo eleitoral.

Nas datas acima indicadas, os procedimentos serão executados pelos servidores da Justiça Eleitoral e auxiliares de apoio às eleições abaixo relacionados, sob a supervisão do Juiz Eleitoral: Alysson Kneip Duque, Chefe do cartório: Elida Aparecida Borges, servidores do cartório: Geraldo Adolfo Machado, Aristela Francisca dos Santos de Souza e Maria Eva Pereira Cavalcante; servidor apoio do TRE: Marcelo Yamazaki e os auxiliares de apoio às eleições: Elder Jesus Nimbú Pereira, Júlio Cesar Candelário, Lidiane da Silva Flores, Nataly Nascimento Borborema e Ramona Guedes dos Santos.

E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, mandou o Senhor Juiz Eleitoral publicar o presente edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dado e passado nesta cidade de Miranda/MS, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2024. Eu, Elida Aparecida Borges, Chefe de Cartório desta Zona, lavrei.

ALYSSON KNEIP DUQUE

Juiz Eleitoral

17ª ZONA ELEITORAL DE BELA VISTA

EDITAL Nº 21 - TRE/ZE017 - CERIMÔNIA DE CARGA, LACRAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS URNAS

CONVOCA PARA A CERIMÔNIA DE CARGA, LACRAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS URNAS E PARA ACOMPANHAR A ENTREGA DE MATERIAIS, DE URNAS E PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIA PARA O 1º TURNO DAS ELEIÇÕES DE 2024

A Excelentíssima Senhora, Dra Jeane de Souza Barboza Ximenes, MMª Juíza Eleitoral desta 17ª Zona de Bela Vista, circunscrição eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que CONVOCA os(as) representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos, das federações de partidos, das coligações e das demais entidades fiscalizadoras, para comparecerem nos dias 30 de setembro e 1º de outubro de 2024, das 8h às 19h, com 1h de intervalo para almoço, na sede da 17ª Zona Eleitoral, com endereço na Rua São Geraldo, 65 - Centro, quando serão realizados os procedimentos de carga, lacração e conferência das urnas para as Eleições Municipais de 2024, em 1º turno, nos termos dos arts. 70 a 83 da Resolução TSE n. 23.736, oportunidade em que as entidades fiscalizadoras poderão verificar a integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas (art. 37 da Resolução TSE n. 23.673).

Serão utilizadas nos procedimentos as mídias de carga acondicionadas nos envelopes de segurança lacrados n. GTSE014483; GTSE014489; GTSE014490; GTSE014493; GTSE014494; GTSE014495; GTSE014496; GTSE014497; GTSE014499; GTSE014500.

Da data posterior à preparação, até a data de entrega aos presidentes de mesa, das 12h às 15h, as urnas poderão ser ligadas, no local onde estiverem armazenadas, para verificação, a pedido da STI/TRE/MS.

Nos dias 2 a 4 de outubro de 2024, das 17h às 19h, na sede da 17ª Zona Eleitoral em Bela Vista /MS e no dia 05 de outubro de 2024, das 8h às 11h, na EE Dr Rubens de Castro Pinto em Caracol /MS, serão efetuados os procedimentos de entrega de materiais de votação/justificativa e urnas eletrônicas aos presidentes das mesas receptoras de votos, a serem utilizados no 1º turno das Eleições, em 6 de outubro do corrente ano, nos termos do art. 89 e seguintes da Resolução TSE n. 23.736, ocasião em que a urna será ligada, para conferência e teste do teclado, na presença do(a) presidente de mesa da seção respectiva. Constatada necessidade, no período acima referido, será realizada nova preparação e lacração de urnas de votação e contingência com o fim de substituir as que apresentarem defeito por ocasião da entrega aos mesários.

No dia 6 de outubro de 2024, em caso de sorteio de seção desta zona eleitoral para realização de Auditoria da Urna em Seção Eleitoral, todo o procedimento será realizado, antes da impressão da zerésima, na própria seção eleitoral, com registro em ata de seção, nos termos do art. 53, II, c/c arts. 76 a 80 da Resolução TSE n. 23.673

Também no dia 6 de outubro de 2024, no caso de uso do programa de ajuste data e hora, nos termos do art. 85 da Resolução TSE n. 23.736, de substituição da urna de seção por urna de contingência ou de substituição da mídia de votação, nos termos dos incisos II e III, § 1º, do art. 118 da Resolução TSE n. 23.736, o procedimento será realizado na seção eleitoral e consignado na ata da respectiva mesa receptora. No caso da realização de nova carga para a seção nos termos do parágrafo único do art. 121 da Resolução TSE n. 23.736 ou de carga de urnas de contingência, nos termos do art. 120 da Resolução TSE n. 23.736, a preparação da urna e demais procedimentos serão realizados na sede deste juízo eleitoral para Bela Vista e na EE Dr Rubens de Castro Pinto para Caracol/MS.

Nas datas acima indicadas, os procedimentos serão executados pelos servidores da Justiça Eleitoral e auxiliares de apoio às eleições abaixo relacionados, sob a supervisão do Juiz Eleitoral:

Olívia Maria de Jesus Encarnacion Valdez e Silva -Chefe de Cartório da 17ª Zona Eleitoral

Marcos Antonio Bernardi - Técnico Judiciário da 17ª Zona Eleitoral

Aline Barcelos Costa Albuquerque - Auxiliar de Cartório da 17ª Zona Eleitoral
Kátia Simone Maia de Souza - Analista Judiciário da sede do Tribunal Regional Eleitoral
Edgar Quintana Deniz - Colaborador Eventual de Tecnologia da Informação
Aldo Correa de Oliveira - Colaborador Eventual de Tecnologia da Informação
Leonardo Paredes Lopes - Auxiliar de Apoio às Eleições
Lylían Roda Infran - Auxiliar de Apoio às Eleições
Mikaela Recalde Marim Medina - Auxiliar de Apoio às Eleições
Renato Henrique dos Santos - Auxiliar de Apoio às Eleições
Fernanda Vaz Pablino - Auxiliar de Apoio às Eleições

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral publicar o presente edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dado e passado nesta cidade de Bela Vista/MS, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2024. Eu, Olívia Maria J. E. Valdez e Silva, Chefe de Cartório desta Zona, lavrei.

JEANE DE SOUZA BARBOZA XIMENES

Juíza Eleitoral da 17ª ZE/MS

20ª ZONA ELEITORAL DE PORTO MURTINHO

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0600135-21.2024.6.12.0020

PROCESSO : 0600135-21.2024.6.12.0020 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL
ELEITORAL (PORTO MURTINHO - MS)
RELATOR : 020ª ZONA ELEITORAL DE PORTO MURTINHO MS
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
REPRESENTADA : ELEICAO 2024 NELSON CINTRA RIBEIRO PREFEITO
REPRESENTANTE : COMISSAO EXECUTIVA PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA
REPUBLICA DE PORTO MURTINHO - MS
ADVOGADO : VINICIUS CARNEIRO MONTEIRO PAIVA (14445/MS)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
CARTÓRIO DA 020ª ZONA ELEITORAL DE PORTO MURTINHO MS
AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL nº 0600135-21.2024.6.12.0020
PROCEDÊNCIA: PORTO MURTINHO - MATO GROSSO DO SUL
REPRESENTANTE: COMISSAO EXECUTIVA PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO LIBERAL
PORTO MURTINHO - MS

Advogado do(a) REPRESENTANTE: VINICIUS CARNEIRO MONTEIRO PAIVA - MS14445-A

Juiz(a): Dr(a). MATEUS DA SILVA CAMELIER

DESPACHO

Trata-se de Ação de Investigação Judicial Eleitoral ajuizada pelo PL - Partido Liberal em face de ELEIÇÃO 2024 - Nelson Cintra Ribeiro, pela prática de ato que, segundo o autor, constituiria abuso de poder econômico (ID 122513381).

Determino o regular processamento do feito, com a citação dos réus na forma do art. 22, I, a, da LC n. 64/90, para que, no prazo de 5 dias, apresentem defesa, juntem os documentos que entenderem pertinentes, assim como o rol das testemunhas que pretendem que sejam ouvidas.

Intimem-se.

Cumpra-se.